



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mec.gov.br>**TERMO ADITIVO Nº 02/2018**

PROCESSO Nº 23000.025792/2015-15

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 15/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, E A EMPRESA GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da **Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo II, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia da Informação, **FLÁVIO JÚLIO CICCARI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M4329071, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número 658.359.566-49, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 927 da Casa Civil da Presidência de República, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2017, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 694, do Ministro de Estado da Educação, de 26 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 00.033.757/0001-81, estabelecida no Parque Tecnológico UNIVAP, Avenida Shishima Hifumi, 2.911, bairro Urbanova, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12.244-000, neste ato representada pelo sua Diretora Presidente, **IZABEL CRISTINA FRANCHITTO CECARELLI**, brasileira, casada, residente e domiciliado em São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 11.715.329-1, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 040.136.348-13, doravante

denominada CONTRATADA, resolvem aditar o **CONTRATO** supracitado, com fulcro no caput do artigo 65 e no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; no Item 4, do Anexo IX, da IN nº5, de 2017 e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir em 10% (dez por cento) o valor inicialmente pactuado; prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 15/2016 e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A redução de que trata esta Cláusula, com vigência inicial a partir de 13 de maio de 2018, decorre das justificativas apresentadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, conforme Memorando nº 416/2018/CRTI/DTI/DTI, apensado aos autos sob o nº SEI 1049315.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do contrato nº 15/2016 passará de R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais) para R\$163.620,00 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais).

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo da vigência original do **CONTRATO**, ora aditado, fica prorrogado de **13 de maio de 2018 até 13 de maio de 2019** ou até que se conclua novo certame licitatório.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$163.620,00 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais)**, que correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho PTRES **086392**, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800473, em favor da **CONTRATADA**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA atualizará a garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, no valor de R\$ 4.908,60 (quatro mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual 3% (três por cento) do valor global deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitante com o presente Instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

FLÁVIO JÚLIO CICCARINI**CONTRATANTE****IZABEL CRISTINA FRANCHITTO CECARELLI****CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Franchitto Cecarelli, Usuário Externo**, em 09/05/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Julio Ciccarini, Diretor(a)**, em 09/05/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rodrigues da Costa, Testemunha**, em 10/05/2018, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto, Testemunha**, em 10/05/2018, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1090010** e o código CRC **F8F5D119**.